

Lei nº 159

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º fica o Poder Executivo, autorizado a dispendar até a quantia de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais) para aquisição de 600 litros de óleo para transformador, destinados ao serviço de distribuição de energia elétrica nesta cidade.

Art. 2º Para atender as despesas aqui se refere o art. 1º fica aberto crédito especial de R\$ 9.900,00 (nove mil e noventa e nove reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá 9 de Março 1954

a) Bartolomeu Ribeiro de Faria

Prefeito Municipal

a) Alvaro de Azevedo Costa

Secretário

Aprovada em 26 de Março 1954

a) Pedro Alves Ferreira Presidente

a) Vicenti Paula Pereira Vice Presidente

a) Da Paz Olímpio Dias Secretário

Publicada e registrada nesta secretaria da

Prefeitura em 29 de Março de 1954

a) Alvaro de Azevedo Costa

Secretário